



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 907/2015

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: ERRATA:

Considerando tratar-se de evidente erro material, originado por mero erro de digitação, que não tem o condão de alterar em nada os termos contido no Edital n.º 001/2015, de 08 de janeiro de 2015.

Considerando ainda, a possibilidade de se corrigir ex-offício, erros materiais, que não promovam modificações no ato administrativo vinculado.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, senhor Celso Antonio Barbosa, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA, onde se lê:

6.3 A pontuação pelo **tempo de serviço** considerará os últimos 15 (quinze) anos, até a data de 30/11/2013, com limite de 45 (quarenta e cinco) pontos, sendo 3 (três) pontos por ano;

leia-se:

6.3 A pontuação pelo **tempo de serviço** considerará os últimos 15 (quinze) anos, até a data de 30/11/2014, com limite de 45 (quarenta e cinco) pontos, sendo 3 (três) pontos por ano;

RETIFICA, onde se lê: ANEXO I - EDITAL N.º 016/2013, *leia-se:* ANEXO I - EDITAL N.º 001/2015;

RETIFICA, onde se lê: DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO / EDITAL N.º 016/2013, *leia-se:* DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO / EDITAL N.º 001/2015;

RETIFICA, onde se lê: ANEXO IV - EDITAL N.º 016/2013, *leia-se:* ANEXO IV - EDITAL N.º 001/2015.

São mantidas todas as demais disposições que não contrariem o disposto nesta retificação.

Lidianópolis, 13 de janeiro de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

